



**ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA ENTRE SECOHTUH-ES E SINDBARES PARA A
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA DE BARES E RESTAURANTE DE
2023/2023**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 17 (dezesete) horas e 30 (trinta) minutos, se encontraram na sede do **SINDBARES**, na cidade de Vitória, ES, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.796, Edifício Impacto Empresarial, Salas 1.506 a 1.508, Santa Luiza, Vitória, ES, a categoria profissional e econômica dos trabalhadores em restaurantes, bares e similares do sul do estado do Espírito Santo, representado pelo Sindicato profissional, **SECOHTUH-ES**, por seu representante legal, o Presidente o Sr. Adilson Teixeira da Fonseca, assistido pelos advogados, Dr. Fernando Antonio Polonini, OAB/ES 6.786 e Dr^a Clarice Firmo de Abreu Polonini, OAB/ES 24.016, o sindicato econômico, **SINDBARES**, representado pelo seu Presidente, o Sr. Rodrigo Miguel Vervloet e assistido pelo Dr. Leonardo Lage da Motta, OAB/ES 7.722. Aberta a Reunião, após manifestações de ambas as partes, acordaram e encerraram a negociação nos seguintes termos: 1) ratificar a data base da categoria em 1º de janeiro; 2) os pisos e salários serão reajustados no percentual de 9,0% (nove por cento), a partir de janeiro de 2023, ficando assim definido: 2) Piso salarial único de R\$ 1.383,73 (um mil. trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). Caso o índice acumulado do INPC entre 01/01/2022 a 31/12/2022 for superior ao aqui negociado, as partes se comprometem a retornar a negociação imediatamente. 3) O Tíquete alimentação passará para o valor de R\$ 20,82 (vinte reais e oitenta e dois centavos). 4) O benefício social Familiar miliar passará para o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), considerando a tabela de benefício. 5) As propostas acima estão condicionadas às propostas de alteração das cláusulas do Benefício Social Familiar. 6) A manutenção das demais cláusulas que permanecem inalteradas. As partes retornarão à mesa de negociação a partir de 01 de novembro de 2023, para revisão das Cláusulas Econômicas e Cláusulas Sociais. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que depois de lida e assinada por todos os participantes que se comprometem a divulgar entre as categorias profissionais.

Representante Profissional

Representante Patronal

